



XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE TRÊS BARRAS DO PARANÁ REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O presente Regimento Interno dispõe sobre o objetivo, composição, atribuições e funcionamento da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde, conforme previsto no Capítulo II, Art. 3º, inciso V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná-Pr (Gestão 2022-2025).

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 2º – Esta Comissão tem como objetivo organizar e realizar a XIV Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º – A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná, terá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

- I. Presidente - Secretária Municipal de Saúde- Débora N. P. Vidor;
- II. Coordenador Geral – Presidente do CMS - Gilvan de Oliveira;
- III. Secretária Executiva – Secretária executiva do CMS – Cleuza de Araújo Costa;
- IV. Coordenação de Comunicação/Relatório Final: Nutricionista- Karina Peliser Koene

Parágrafo único – A Comissão Organizadora poderá ter reuniões abertas a participação, podendo indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem a comissão como apoiadores. O mandato da Comissão Organizadora finda após elaboração do Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º – São atribuições da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde:



- I** – Responsabilizar-se pela programação oficial;
- II** – Selecionar conferencistas e debatedores, bem como deliberar sobre documentos técnicos e oficiais;
- III** – Elaborar uma proposta de calendário e programação das pré-conferências de saúde e participar destas;
- IV** – Criar, se necessário, subcomissões técnicas necessárias para realização da XIV Conferência de Saúde.

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º – A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde terá o Presidente e Secretária Executiva do CMS, respectivamente como Coordenador Geral e Secretária Executiva.

Art. 6º – São atribuições do Coordenador:

- I** – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II** – Coordenar as reuniões;
- III** – Pautar em reunião do Conselho Municipal de Saúde os assuntos a serem deliberados pelo mesmo.
- IV** – Assinar documentos oficiais da Comissão;
- V** – Dar ciência aos membros da Comissão sobre as correspondências encaminhadas e recebidas;

Art. 7º – São atribuições do Secretário:

- I** – Redigir documentos e pareceres elaborados pela Comissão;
- II** – Apresentar memória conclusiva, de cada reunião, à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, sobre as matérias submetidas a estudo, para encaminhamento, e solicitar pauta dos assuntos a serem discutidos ou deliberados em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º – A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Saúde se reunirá após as Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde, conforme calendário (ordinário) e, extraordinariamente, sempre que necessário. Com a durabilidade de até 2 (duas) horas com a possibilidade de prorrogação com deliberação da Comissão na própria reunião.



I – Será excluído da Comissão o membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, tendo a entidade 05 (cinco) dias úteis, após conhecimento da exclusão, para oficializar novo representante.

II – Não havendo a indicação de novos representantes, após o período indicado, a entidade será excluída.

Art. 9º – As reuniões da Comissão com finalidade de emissão de pareceres ou tomada de decisões deverão ter quórum mínimo de 50% mais 01 (um) do mínimo de entidades previstas para constituição de comissões conforme Regimento Interno do Conselho de Saúde, ou seja, três entidades.

Parágrafo Único: As decisões da Comissão serão tomadas por consenso ou por votação da maioria das entidades presentes na reunião.

CAPÍTULO VI – DA PROGRAMAÇÃO

Art. 10º. Os Trabalhos da XIV Conferência Municipal de Saúde serão conduzidos da seguinte forma:

- I- Credenciamento – 18:30 hs;
- II- Composição da frente de honra com as Autoridades-19:00 hs;
- III- Cerimônia de Abertura, com a palavra das autoridades-19:15 hs;
- IV- Apresentação, discussão e aprovação do Regimento Interno-19:30 hs;
- V- Conferencista convidada: Jéssica Kehrig Fernandes–Apoiadora Técnica 10ª Regional de Saúde -COSEMS/PR-20:00 hs;
- VI- Apresentação das Diretrizes orientadoras do PMS (CMS) - 21:00 hs;
- VII- Plenária final: Apresentação, discussão e aprovação das propostas elencadas nas pré-conferências municipais de saúde, que irão compor o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, e que subsidiarão a construção da Política Pública de Saúde, e apreciação e votação das moções-21:15 hs;
- VIII- Leitura do Relatório Final da XIV Conferência Municipal de Saúde-22:00 hs.



CAPITULO VII- RECURSOS FINANCEIROS

Art. 11º- As despesas com a organização geral para realização da XIV Conferência Municipal de Saúde de Três Barras do Paraná-Pr, correrão a conta da dotação orçamentaria da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-Pr.

Parágrafo Único: Não haverá despesas com a Palestrante senhora: Jéssica Kehrig Fernandes–Apoiadora Técnica 10ª Regional de Saúde -COSEMS/PR

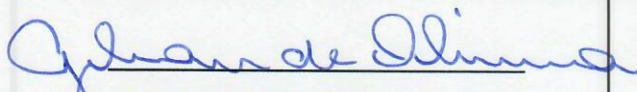
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

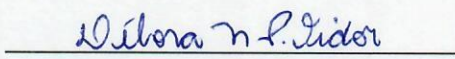
Art. 12º- As informações da XIV Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas, com os Membros do Conselho Municipal de Saúde, Comissão Organizadora, Secretária Municipal de Saúde;

Art. 13º- O Relatório Final aprovado pela plenária final, será publicado no Município e divulgado pela Secretaria M. de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado para Conselho Estadual de Saúde.

Art. 14º – Este Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em reunião do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 15º – Os casos omissos neste Regimento Interno serão analisados pela Comissão e Encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação e deliberação.


Presidente CMS-Gilvan de Oliveira


Secretária M. de Saúde- Débora N. P. Vidor

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2025